



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

PROPOSTA N.º 43/2022

De harmonia com o preceito legal contido na alínea k) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12/9, remetemos a V. Exa., para apreciação a proposta de “Construção de dois armazéns agrícolas na Barroca da Cal, Sociedade Agrícola. Pedido de Declaração de Interesse Público”.

Mais se informa que a mesma foi aprovada, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal, realizada em 7 de outubro de 2022.

Paços do Município de Castelo Branco, 27 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,


Dr. Leopoldo Martins Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

AO EXECUTIVO
2022-05-19

LE-EDI 163/2022

REQUERENTE:

BARROCA DA CAL, SOCIEDADE AGRÍCOLA, Lda

LOCAL DA OBRA:

Herdade dos Caneiros - Pórt. do Pousal - MALPIA DO TEJO

SANEAMENTO E APRECIACÃO LIMINAR

RECEBIDO POR Alexandre

DATA DE ENTREGA 20/06/2022

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITETURA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO de 07/10/2022

Deliberação - Aprovado por:
 Unanimidade
 Maioria

O Dir. DAG, [Signature]

[Signature] P/ A. Mónica POC

Deferido
 Indeferido

Data / /

DELIBERAÇÃO FINAL

Termos de Responsabilidade	Data	Entidade	Rubrica	Certidão	Rubrica
Estabilidade					
Rede de Águas					
Rede de Esgotos					
Cálculo Térmico					
Telecomunicações					
Eletricidade					
Rede de Gás					
Acústico					
DESPACHO <input type="radio"/> Deferido Data <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>					



Câmara Municipal de Castelo Branco

INFORMAÇÃO N.º.20828 de 16/09/2022

DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL Divisão de Urbanismo e Obras Particulares

ASSUNTO: Pedido de Declaração de Interesse Público

**Barroca da Cal, Sociedade Agrícola Lda.
Construção de dois Armazéns agrícolas**

O requerente, Barroca da Cal, Sociedade Agrícola Lda. apresentou, na pessoa de arrendatário, pedido de declaração de interesse público, com vista à construção de dois armazéns.

A área onde se prevê instalar o Armazém encontra-se classificado como espaço florestal ou silvo-pastoril, conforme plantas do PDM, sito em Monte dos Cancelos, inscrito na Mariz Predial sob o Artigo 1, secção GG1 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 2024 da Freguesia de Castelo Branco.

O edifício tem uma área de implantação de 1731,00m² e um piso.

O uso pretendido conforma-se com os usos previstos no Artigo 52º do PDM de Castelo Branco publicado no Diário da República – I Série - B, n.º 185 de 11/08/1994, com as alterações introduzidas pela Declaração (extrato) n.º 22/2017, publicada no Diário da República, 2ª série – n.º 70 de 07 de abril de 2017, referindo que nas áreas rurais serão admitidos edifícios de habitação e apoio destinados exclusivamente a residências dos agricultores e respetivas famílias, assim como dos trabalhadores permanentes da exploração agrícola, equipamentos turísticos, instalações de apoio às atividades agrícola, pecuária e florestal e outras edificações de reconhecido interesse público, nomeadamente de carácter industrial, nos termos da lei em vigor.

Neste contexto, e tendo em conta:

- A exposição apresentada pela firma supracitada;
- A declaração da Freguesia de Castelo Branco;
- O uso pretendido conforma-se com as diretrizes do PDM;
- O processo LE EDI 163/2022.



Câmara Municipal de Castelo Branco

Dado que a pretensão se enquadra na alínea a) do ponto 2 do Artigo 57º do Regulamento do PDM de Castelo Branco, não se vê do ponto de vista urbanístico inconveniente na sua implementação, desde que:

- Seja respeitada toda a legislação em vigor sobre a matéria, de onde se destacam o PDM de Castelo Branco publicado no Diário da República – I Série - B, n.º 185 de 11/08/1994, com as alterações posteriores, servidões e restrições de utilidade pública como RAN, Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28-06, com as alterações posteriores, assim como, o Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, relativamente ao Sistema de gestão de Integrada de fogos rurais.
- Sejam obtidos todos os pareceres e informações das entidades intervenientes no processo de licenciamento, de onde se destacam a CCDR-C, DRAP-C, Agência Portuguesa do Ambiente, Avaliação de Impacte Ambiental, caso se lhe aplique.
- Seja reconhecido o interesse público municipal, nos termos do disposto na alínea c) do ponto 2 do Artigo 57º do Regulamento do PDM.

Face do exposto, é entendimento que se encontram reunidas as condições para, e caso superiormente se concorde, propor-se que o executivo municipal delibere, no sentido de eventual remissão do processo para a Assembleia Municipal, para que aquele órgão, delibere sobre a declaração de interesse público para o concelho e para a freguesia em causa da instalação da unidade pretendida.

Á Consideração Superior.

Técnico Superior

**CLÁUDIA SOFIA
BRITO DE LIMA
RODRIGUES**

Digitally signed by CLÁUDIA
SOFIA BRITO DE LIMA
RODRIGUES
Date: 2022.09.16 11:54:28
+01:00

Claúdia Sofia Brito Lima Rodrigues



Freguesia de Malpica do Tejo

ATESTADO

Jorge Manuel Ferreirinho Diogo, Presidente da Junta de Freguesia de Malpica do Tejo, concelho de Castelo Branco. -----

No uso da competência conferida pela alínea l) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Atesta para os devidos efeitos que não há inconveniente que Barroca da Cal Sociedade Agrícola nif: 515928992 proceda á construção de dois armazéns para palha no Monte dos Cancelos, os quais são do nosso interesse visto que o total do conjunto das construções, presentes e a construir ultrapassa os 2.000 m2 de construção.-----

Por ser verdade e meter sido solicitado, passo o presente que assino e vai autenticado com o selo branco em uso nesta Junta de Freguesia. -----

Malpica do Tejo, 21 de agosto de 2022

O Presidente,

Assinado por: **JORGE MANUEL FERREIRINHO
DIOGO**
Num. de Identificação: 08779975
Data: 2022.08.23 09:39:27+01'00'

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

(de acordo com a Portaria 124/2006 de 28/06)

Construção de 2 Armazéns Agrícolas de Palha

Tipo de Obra	Licenciamento
Requerente	Barcoa da Cal Lda
Local	Herdade dos Cancelos, Maplica do Tejo – Castelo Branco

a) Uso a que se destinam os Edifícios;

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa ao projeto de construção de dois armazéns de palha.

O terreno da herdade florestal e agrícola que totaliza 611 hectares e dedica-se principalmente à criação de gado bovino em sistema extensivo. Para tal requer-se a autorização para a edificação de 2 armazéns de palha para armazenagem da mesma de modo a garantir a capacidade de armazenagem para 3 anos de palha de modo a conseguir suprimir os anos de maior escassez alimentar e aumento de preços das matérias primas tais como as que temos no presente a decorrer.

O armazém A irá ter uma área total de 450m² e o armazém B contará com uma área de 1.280m².

Conforme estabelecido na alínea j) do artigo 2.º do Regime jurídico da urbanização e da edificação (RJUE) consideram-se operações urbanísticas todas as operações de edificação, utilização de edifícios, urbanização e utilização de solos desde que os fins não sejam exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água.

Ainda no RJUE, Artº2, alínea b) «Obras de construção», as obras de criação de novas edificações.

b) Descrição das medidas a adotar pelo interessado para manutenção em permanência da faixa de gestão de combustível – (Medidas de Prevenção);

Os 2 armazéns estão na sua totalidade implementados numa zona de prados permanentes extensivos de regadio para a alimentação do gado.

Estes prados garantem erva verde todo o ano em volta 80% dos edifícios sendo os restantes 20% prados também mas de sequeiro.

Esta pequena parte de sequeiro irá ser consumida muito antes de se tomar seca garantido um controlo natural do pasto extraordinário.

De qualquer forma e devido à área do lote vamos conseguir levar a cabo uma série de melhorias de combate aos incêndios que de outra maneira seriam possivelmente mais complicadas de gerir sem impacto visual no dia a dia do proprietário.

Deste modo iremos de acordo com as melhores práticas florestais de prevenção de possíveis incêndios tomar as seguintes medidas:

As faixas de proteção nos limites dos Lotes terão 50m de largura e serão mantidas todo o ano e revistas e se necessário intervencionadas cada ano para que estejam sempre limpas e controladas.

O extracto arbustivo está bastante longe destes edifícios mas mesmo assim também este será controlado em termos de material lenhoso e arbustivo sendo estes totalmente controlados através de podas e de corta matos de correntes de modo a produzir uma faixa limpa de material inflamável.

Estas faixas de proteção às edificações existentes na propriedade serão todas elas feitas dentro da própria propriedade e recorrendo a mão de obra própria ou seja será um trabalho que dependerá somente do proprietário e não do vizinho ou de outros o que implica que da nossa parte não iremos precisar de autorizações nem de chaves de cadeados para realizar os trabalhos.

Devido ao tipo de vegetação que temos neste terreno de pastoreio de prados permanentes de regadio vamos optar ter o prado verde todo o ano sendo o de sequeiro cortado a dente pelos animais seguidos de uma grade de discos em redor dos edifícios. Este controlo será obviamente reforçado pela limpeza anual com tractor com roça matos e motorroçadoras de moto a impedir o crescimento dos matos e pastos.

Este control mecânico e manual sera realizado essencialmente na Primavera (ainda em verde) de modo a que no Verão o terreno esteja limpo e devidamente cuidado.

Não se poderá realizar operações de limpeza com máquinas fora do periodo em que estas são autorizadas.

Em termos de vegetação, iremos também dar inicio à introdução de vegetação menos inflamável como os medronheiros e À introdução de árvores de fruto

Iremos prestar um cuidado extra no que diz respeito às árvores existentes. Na zona de construção iremos garantir a distância de segurança de 5m de afastamento da copa das árvores aos edifícios e também os 4m entre copas de árvores de modo a garantir a obstrução da propagação aérea em caso de fogo através das copas das árvores.

Em tudo o resto iremos cumprir com o decreto de lei 124 de 10/2018 de 14 de Fevereiro.

c) Descrição de medidas para contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respectivos acessos

Em termos de construções, todas elas irão ter meios de primeira intervenção para a contenção do foco de incêndio no edificado.

Por outro lado iremos assegurar que já existe uma barragem a 500m do amazéns que funcionará também como um reservatório de água com capacidade 30.000m³ e que será ligado à canalização/pontos de água em volta destes amazéns.

Junto destes armazéns existirá de forma a ajudar ao combate numa situação de um possível incêndio, um grupo hidropressor + boca de incêndio + carretel e este tem de permitir a entrada de instrumentos de bombagem.

Este pequeno grupo de combate de incêndio deverá de permitir um caudal mínimo de 20 l/s por cada hidrante, com um máximo de dois, à pressão dinâmica mínima de 150 kPa.

Em termos de vias de comunicação/caminhos de acesso às edificações, teremos dois acessos/caminhos distintos mas comunicantes entre si com 4m de largura, ambos com ligação directa ao caminho publico, bem drenados e compactados de modo a permitir uma boa transitabilidade e com uma faixa de segurança de gestão de combustível de 25m para ambos os lados contados a partir das respectivas bermas.

c) Estrutura dos Edifícios

A estrutura dos edifícios será toda ela metálica. As coberturas serão de duas águas em painel sanduíche com isolamento de 5cm e forra de zinco.

Omissões

Em tudo o que for omissso nesta memória descritiva e justificativa, deve proceder-se de acordo com as normas regulamentares em vigor, com as boas regras da construção, assim como as indicações camarárias e as instruções da fiscalização de obra.

O técnico autor do projecto,

Assinado por: **FILIPA ISABEL ALVES ANTUNES**
Num. de Identificação: 12529434
Data: 2022.05.09 18:47:18+01'00'

9 de Maio 2022

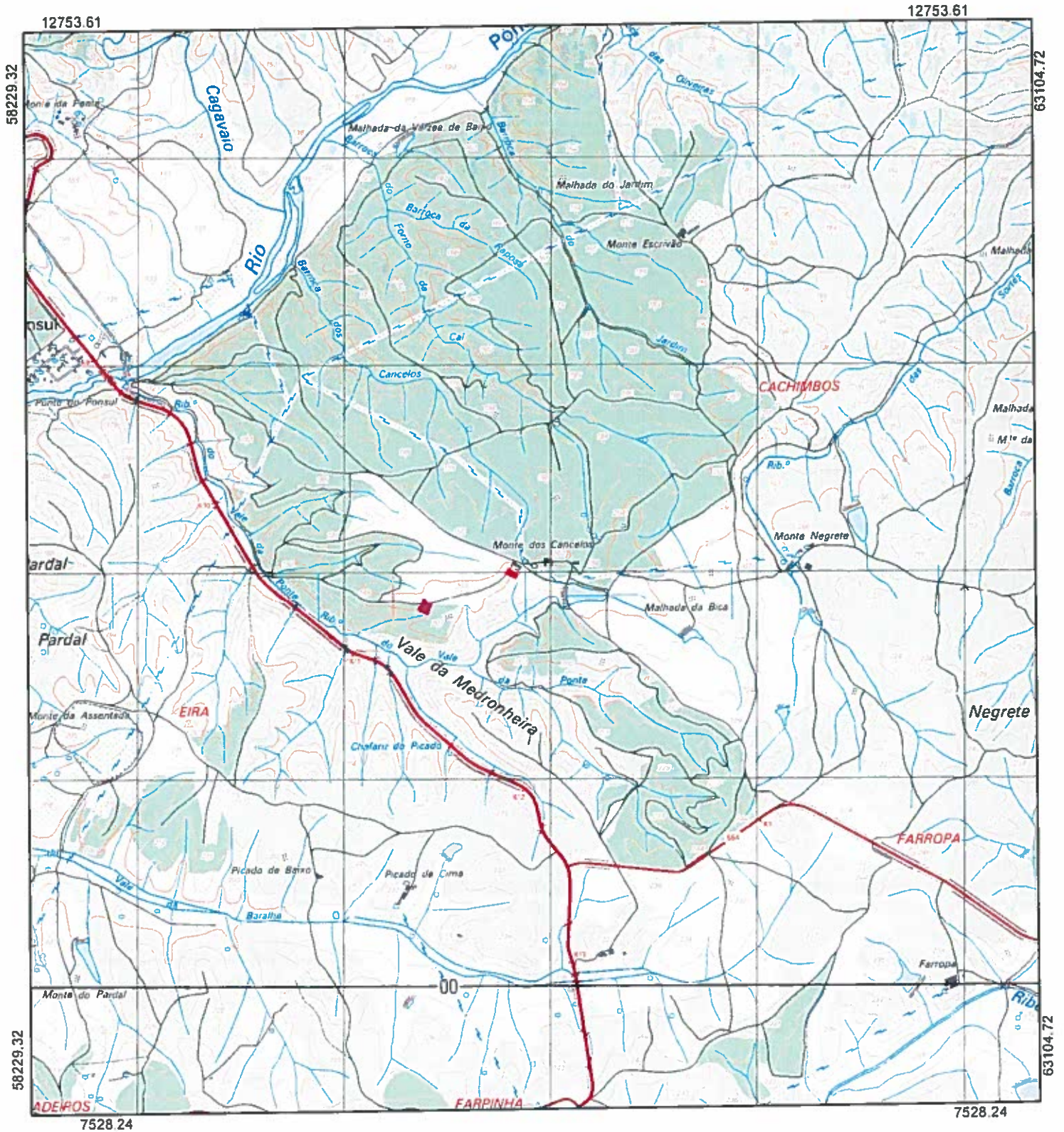


Requerente: Barroca da Cal

Local: Herdade dos Cancelos

Freguesia: Malpica do Tejo

Planta de Localização: Carta Militar



Origem das Coordenadas: ETRS 1989 Portugal TM06
Projeção: Transverse Mercator ETRS 1989

Extrato da Carta Militar

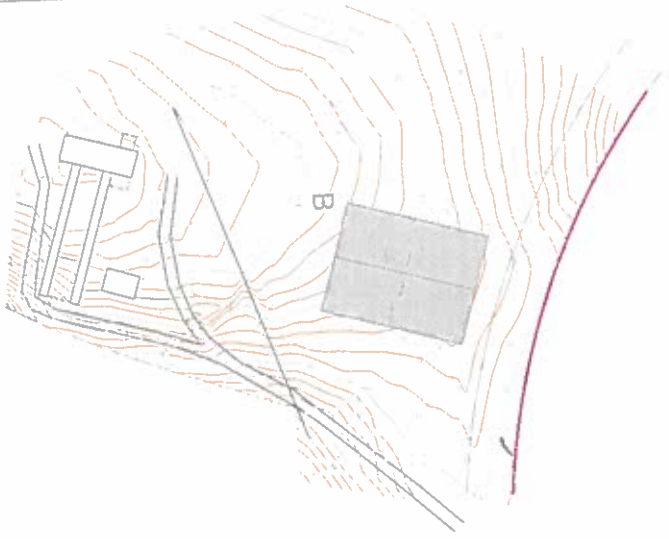


Escala: 1:25 000

Validação pelos Serviços:

Registo: - - - - -

Data: 05-11-2021



ARRAZEIS AGRICOLAS A+B (TOTAL)
 AREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO = 459 m² (A) + 1290 m² (B) = 1739 m²

arcullectos
 ARRAZES AGRICOLAS
 Plano de Implantação Geral

0.01

Índice

- | | Requerimento
- | | Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1;
- | | Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- | | Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- | | Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;+ Declaração da Ordem dos Arquitectos+ Cartão Cidadão Técnico autora
- | | Projeto de arquitetura
- | | Memória Descritiva
- | | Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos;
- | | Estimativa do custo total da obra;
- | | Termo de responsabilidade de técnico autor do projeto de condicionamento acústico que ateste a conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;
- | | Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho;
- | | Plantas de Localização e PDM
- | | Declaração de aviso
- | | Declaração de Conformidade Digital
- | | Implantação sobre levantamento topográfico (Formato CAD)
- | | Planta Cadastral

ANTÓNIO MOUTINHO DO VAL

SOLICITADOR

Cédula Profissional n.º 3875
Rua Castilho, n.º 50 – 1250-071 Lisboa – Portugal
Telefone: 21 095 81 00 – Fax: 21 095 81 55 – E-mail: antonio.val@cms-rpa.com

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

(Ato praticado ao abrigo do disposto no Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006 de 29 de Março e Portaria n.º 657-B/2006 de 29 de Junho)

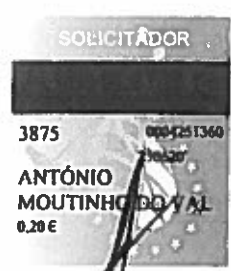
___ Reconheço as assinaturas em folha anexa de **Maria da Piedade Calém de Almeida Garrett** e de **Tomás Almeida Garrett de Oliveira Ramos**, cujas identidades são do meu conhecimento pessoal, na qualidade de gerente e de procurador, respetivamente, com poderes para o ato, em nome e representação, da sociedade **HERDADE DOS CANCELOS – SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E FLORESTAL, LDA.**, pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial número 506158780, qualidade e poderes que verifiquei, quanto à primeira, pelo meu conhecimento pessoal, e, quanto ao segundo, pela exibição de procuração outorgada em 3 de Maio de 2017 e autenticada na mesma data pelo signatário, que restitui.

___ Sem custas.

___ Ato registado sob o n.º **A/953705**.

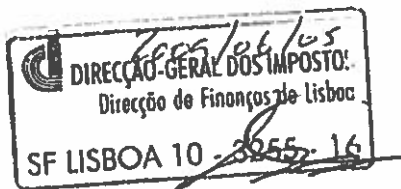
___ Selo de autenticação n.º 4251360.

Lisboa, 6 de Novembro de 2020.



O Solicitador,
ANTÓNIO MOUTINHO DO VAL
SOLICITADOR - C.º 3875
(N.º 506158780 - S.º F.º Agrícola)
Rua Castilho, n.º 50
1250-071 LISBOA
Tel +351 210 958 100 – Fax: +351 210 958 155
Email antonio.val@cms-rpa.com

O presente registo pode ser verificado no sítio de internet <https://www.sisue.osue.pt/rvus2/consulta-documentos.jsp>, indicando o n.º de registo e a cédula 3875.



ANTÓNIO MOUTINHO DO VAL
SOLICITADOR - C. P. 3875
Rua Sousa Martins, n.º 10
1050-219 LISBOA
Tel. 351.21 095 84 00 - Fax 351.21 095 81 55
N.º Fiscal 206 476 264 - (2.º S. F. Almada)

ADITAMENTO A CONTRATO DE ARRENDAMENTO RURAL

Aos cinco dias de Maio de 2009, em Lisboa, acordam as partes:

SABE – Sociedade Agrícola da Beira, SA com sede na Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19 – 17º em Lisboa, na qualidade de Primeiro Outorgante e Senhorio,

e

Herdade dos Cancelos – Sociedade Agrícola e Florestal, Lda, com sede na Av Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19 -17º em Lisboa, na qualidade de Segundo Outorgante e Arrendatário/Comodatário

na celebração do presente aditamento ao contrato de arrendamento rural referente à Herdade dos Cancelos e à Herdade da Represa denominados “Monte dos Cancelos” e “Monte da Represa”, sítios na freguesia de Malpica do Tejo, concelho de Castelo Branco, descritos respectivamente na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco, sob os nºs 614, a folhas 125 verso do Livro B-5, 1575, a folhas 29 verso, do Livro B-9, encontrando-se o primeiro inscrito na respectiva matriz cadastral rústica, sob o nº 1 da Secção G-G1 e na respectiva matriz predial urbana, sob os artigos 2519º, 2520º e 2521º e o segundo inscrito na matriz cadastral rústica, sob o nº 2 da Secção AX.

celebrado por documento particular a 15 de Maio de 2002 e com depósito junto do 10º Bairro Fiscal de Lisboa:

Cláusula Única

O prazo previsto no contrato de arrendamento celebrado entre as partes – cláusula terceira - de doze anos, retroagindo-se todos os seus efeitos e contando-se o seu início, a partir de 1 de Janeiro de 2001, data da posse efectiva dos prédios arrendados por parte da segunda contratante, - passa, por acordo entre as partes, a prorrogar-se por mais quinze anos depois do termo previsto na referida cláusula ou seja até 1 de Janeiro de 2028.

ANTÓNIO MOUTINHO DO VAL
SOLICITADOR - C. P. 3875
Rua Sousa Martins, n.º 10
1050-218 LISBOA
Tel. 351.21 095 81 00 / Fax 351.21 095 81 55
N.º Fiscal 206 476 754 - (2.ª S. F. Almada)

SABE
Sociedade Agrícola da Beira, S.A.
Lda

Representante Remessa Remota
António Moutinho do Val

Primeiro Outorgante SABE - Sociedade Agrícola da Beira, SA

António Moutinho do Val

Segundo Outorgante - Herdade dos Cancelos - Sociedade de Exploração Agrícola e Florestal, LDA

Isento de selo nos termos do nº 5 do artº 3º do Decreto-Lei nº 385/88 de 25 de Outubro



RUI PENA, ARNAUT & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R.L.

ANTÓNIO MOUTINHO DO VAL SOLICITADOR

Cédula Profissional n.º 3875 – Conselho Regional do Sul
Rua Sousa Martins, n.º 10 – 1050-218 Lisboa – Portugal
Telefone: 21 095 81 00 – Fax: 21 095 81 55 – E-mail: aval@rpa.pt

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

(Acto praticado ao abrigo do disposto no Artigo 38º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006 de 29 de Março e Portaria n.º 657-B/2006 de 29 de Junho)

--- Reconheço as assinaturas em folha anexa de Margarida Maria dos Reis de Almeida Garrett e de José Alberto dos Reis de Almeida Garrett, cuja identidade é do meu conhecimento pessoal, na qualidade de administradores, em nome e representação, com poderes para o acto, da sociedade "SABE – SOCIEDADE AGRÍCOLA DA BEIRA, S.A.", pessoa colectiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa número 500237727, qualidade e poderes que verifiquei pelo acesso, neste acto, à Certidão Permanente do registo comercial da sociedade, nos termos do artigo 75º, n.º 5 do Código do Registo Comercial e Portaria n.º 1416-A/2006 de 19 de Dezembro. -----

--- Sem custas. -----

--- Acto registado sob o n.º 917616. -----

--- Lisboa, Irês de Junho de dois mil e nove. -----



O Solicitador

ANTÓNIO MOUTINHO DO VAL

SOLICITADOR C. P. 3875

Rua Sousa Martins, n.º 10

1050-218 LISBOA

Tel. 351.21 095 81 00 – Fax 351.21 095 81 55

N.º Fiscal 205 476 264 – (2.º S. F. Almada)



RUI PENA, ARNAUT & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL

**ANTÓNIO MOUTINHO DO VAL
SOLICITADOR**

Cédula Profissional n.º 3875 – Conselho Regional do Sul
Rua Sousa Martins, n.º 10 – 1050-218 Lisboa – Portugal
Telefone: 21 095 81 00 – Fax: 21 095 81 55 – E-mail: aval@rpa.pt

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

(Acto praticado ao abrigo do disposto no Artigo 38º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006 de 29 de Março e Portaria n.º 657-B/2006 de 29 de Junho)

--- Reconheço as assinaturas em folha anexa de Maria da Piedade Calém de Almeida Garrett e de Gonçalo Xavier Calém de Almeida Garrett, cuja identidade verifiquei pela exibição dos bilhetes de identidade, respectivamente, números 2269171 de 18.06.2003 e 4708855 de 02.08.2006, ambos emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, na qualidade de gerentes, em nome e representação, com poderes para o acto, da sociedade "HERDADE DOS CANCELOS – SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E FLORESTAL, LDA", pessoa colectiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa número 506158780, qualidade e poderes que verifiquei pelo acesso, neste acto, à Certidão Permanente do registo comercial da sociedade, nos termos do artigo 75º, n.º 5 do Código do Registo Comercial e Portaria n.º 1416-A/2006 de 19 de Dezembro. -----

--- Sem custas. -----

--- Acto registado sob o n.º 917460. -----

--- Lisboa, três de Junho de dois mil e nove. -----

O Solicitador

ANTÓNIO MOUTINHO DO VAL
Cédula Profissional n.º 3875
Rua Sousa Martins, n.º 10
1050-218 LISBOA

Tel. 351.21 095 81 00 – Fax 351.21 095 81 55
N.º Fiscal 206 476 244 – (2.º S. F. Almeida)



Listagem do Roteiro do Processo

Proc: Lic. de Obras de Edificação

163 / 2022 entrou a 20-06-2022

Nº Processo : 163 / 2022 Designação : Lic. de Obras de Edificação
 Requerente : Barroca da Cal, Sociedade Agrícola, Lda
 Obra : Edificação nova
 Local : Herdade dos Carceiros, Ponte do Ponsul
 6000-560 MALPICA DO TEJO
 Gestor Procedimento :

Passo	Etapa	Depart. de Seguimento	Início	Ação	Documento	Utilizador	Conclusão	Folha de Movimento do Processo	Dias
							30-06-2022	Considera-se de oficiar o requerente do seguinte: Tendo-se verificado que a área de construção das edificações ultrapassa 2000m ² , deverá o mesmo dar cumprimento o disposto no artigo 59º, nº 2, do PDM, Plano Diretor Municipal de Castelo Branco (PDMCB) que entrou em vigor através da publicação Resolução de Conselho de Ministros n.º66/94, de 16 de junho de 1994, publicada no Diário da República (DR), II Série B, n.º 185, de 11 de agosto de 1994 com as sucessivas alterações que sobre o mesmo incidiram (das quais se destaca a 8ª Alteração publicada através do DR 2.ª série, n.º 70, de 7 de abril de 2017 que procedeu à republicação integral do Regulamento do PDMCB, devendo requerer a declaração pela Assembleia Municipal do interesse público para o concelho e para a freguesia em causa a instalação da unidade; Mais se informa que, deverá proceder à retificação da ficha de liquidação de taxas, no sentido de indicar a área do terreno, identificar as áreas das construções já implantadas, existentes e o índice do plano. A consideração superior.	
4	APAR	Doup - Chefe De Divisão	30-06-2022	Informação Do Chefe De Divisão	Folha De Movimentos Do Processo	Pedro Dias	01-07-2022	Visto. Concorde-se com o proposto pelos serviços. A consideração superior.	1
5	APAR	Dto - Diretor	01-07-2022	Informação Do Director	Folha De Movimentos Do Processo	RESENDE	04-07-2022	Oficiar o requerente no sentido de apresentar os elementos relatórios pelos serviços.	1
6	SALI	S.O. Ad. Projectos - Freguesias	04-07-2022	Elaboração De Ofício	Of. Aperfeiçoamento Do Pedido	MILA	04-07-2022	Oficiado	0

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Listagem do Roteiro do Processo

Proc: Lic. de Obras de Edificação

163 / 2022 entrou a 20-06-2022

Nº Processo : 163 / 2022 Designação : Lic. de Obras de Edificação
 Requerente : Barroca da Cal, Sociedade Agrícola, Lda
 Obra : Edificação nova
 Local : Herdade dos Cancelos, Ponte do Pansul
 6000-560 MALPICA DO TEJO
 Gestor Procedimento :

Passo	Etapa	Depart. de Seguimento	Início	Ação	Documento	Utilizador	Conclusão	Folha de Movimento do Processo	Dias
1	SALI	Atendimento Ao Publico	20-06-2022	Entrada De Requerimento	Req. De Licenciamento De Edificação	GINA	20-06-2022	Solicita economia processual	0
2	SALI	Sig	20-06-2022	Verificação Processo Digital	Folha De Movimentos Do Processo	LB	22-06-2022	Do PDM: ? Os Edificios estão inseridos numa área florestal ou sivo-Pastori Do Mapa de Risco de Incêndio: ? Os Edificios estão inseridos numa área de Risco de Incêndio baixo e muito baixo. Do Mapa de Perigosidade: ? Os Edificios estão inseridos numa área de Perigosidade baixa. Ocupação do Uso dos Solos: ? Os Edificios estão inseridos numa área Florestal, Pastagem e de Agricultura. Faixas Gestão Combustivel: ? Um dos Edificios está inserido numa área de edificios isolados. Conforme plantas em Anexo.	2
3	APAR	Apreciação Técnica	22-06-2022	Apreciação Técnica	Folha De Movimentos Do Processo	CLAUDIALIMA	30-06-2022		6